



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



### AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Ordenadora de Despesas Secretária do Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo.

#### AUTORIZO:

O Presidente da Comissão desta Prefeitura, que abra processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em Sistema de Registro de Preços, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: DE SAÚDE E DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.**

02. Unidade(s): **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

03. Dotações Orçamentárias: **LICITAÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME O § 2º, ART, 7º, DO DECRETO Nº 7.892/2013 - SENDO DESNECESSÁRIO INDICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.**

04. Fonte de Recursos: Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta do município.

GRAÇA - CE, 17 de Agosto de 2020.

**MARIA AURILEIDE DE ALMEIDA ALCANTARA**  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA  
SOCIAL



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE GRAÇA



### AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e Considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos a Vossa Senhoria, que há estimativa de impacto Orçamentário e Financeiro, que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, o processo encontra-se em compatibilidade e adequado com a nossa Legislação Municipal, em especial com o PPA - Plano Plurianual, com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim, com a LOA - Lei Orçamentária anual, e assim sendo.

#### AUTORIZO:

O Presidente da Comissão desta Prefeitura, que abra processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, em Sistema de Registro de Preços, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

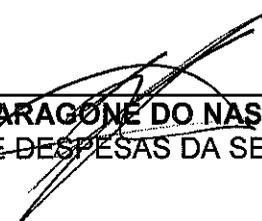
01. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: DE SAÚDE E DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GRAÇA/CE.**

02. Unidade(s): **SECRETARIA DE SAÚDE**

03. Dotações Orçamentárias: **LICITAÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, CONFORME O § 2º, ART, 7º, DO DECRETO Nº 7.892/2013 - SENDO DESNECESSÁRIO INDICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.**

04. Fonte de Recursos: Os recursos financeiros para pagamento das despesas correrão por conta do município.

GRAÇA - CE, 17 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**WALLESON MARAGONE DO NASCIMENTO AZEVEDO**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE